

LEI MUNICIPAL Nº 3.262/2022

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE

08.02.10.301.0071.2138 Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica
339036.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 36.000,00

Vínculo 4011 Incentivo Atenção Básica-Estado

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 36.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE

08.02.10.301.0071.2138 Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica
339030.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

339039.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

Vínculo 4011 Incentivo Atenção Básica-Estado

TOTAL DA REDUÇÃO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08.02.2022

VIVIANE REDIN MERGEN,
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

